



PROGRAMA 2017

« CÁTEDRAS FRANCO-BRASILEIRAS NO ESTADO DE SÃO PAULO »

A Universidade de São Paulo (USP), a Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) e a Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP), em parceria com o Consulado Geral da França em São Paulo – através do Instituto Francês do Brasil (IFB) - lançam, pelo sétimo ano consecutivo, um programa de cátedras para acolher professores ou pesquisadores de instituições francesas de ensino e de pesquisa, públicas ou privadas, com o propósito de haver reciprocidade, com a acolhida de professores da USP, da UNICAMP e da UNESP nas instituições francesas.

Informações gerais:

Este programa permite acolher – em todas as disciplinas – professores ou pesquisadores de instituições francesas, incluindo pesquisadores vinculados a laboratórios de P&D de empresas francesas, por uma duração de **45 dias a 2 meses**.

O presente programa tem como objetivo apoiar novas colaborações ou projetos sobre temas emergentes, bem como fortalecer o desenvolvimento de cooperações de excelência pré-existentes.

Os candidatos selecionados pela UNICAMP e USP receberão uma bolsa mensal da universidade brasileira de valor igual ao salário de um professor convidado, ou seja, de R\$ 11.873,32/mês em 2017. Os candidatos selecionados pela UNESP receberão uma bolsa mensal da universidade brasileira de valor igual ao salário de um pós-doutorando para os candidatos não titulares de uma Habilitação a Dirigir Pesquisas (HDR), ou seja, R\$ 6.819,30/mês em 2017 e de um professor associado para os candidatos titulares de uma HDR (R\$ 11.873,32/mês em 2017).

A direção das relações internacionais de cada universidade fica responsável pelo pagamento da bolsa.

O Instituto Francês do Brasil financiará a passagem aérea de ida e volta em classe econômica e o seguro internacional (responsabilidade civil, despesas de saúde, invalidez e repatriamento, etc.). As condições gerais do seguro serão sistematicamente comunicadas aos candidatos selecionados.

Cr terios de elegibilidade:

Ser "*Professeur des Universit s*", "*Ma tre de conf rences*", "*Charg  de recherche*", "*Directeur de recherche*" ou "*Pesquisador do setor privado*", assumindo a responsabilidade de projetos de P&D na Fran a com rela o estreita com o setor acad mico. N o h  condi o de nacionalidade francesa.

N o s o eleg veis professores em ritos.

A habilita o para conduzir pesquisas (HDR) ser  considerada como um crit rio privilegiado. No marco de sua estrat gia de coopera o internacional, as tr s universidades brasileiras privilegiar o os "*Seniors*" (*Professeurs des Universit s, Directeurs de recherche*).

N o ser  aceita nenhuma exce o em rela o   dura o m nima de **45 dias** em um s o per odo e, apresentando seu projeto, o candidato compromete-se a respeitar essa cl usula.

O Comit  franco-brasileiro, composto de representantes de todos os parceiros do programa, cuida da sele o dos candidatos bem como do acompanhamento e avalia o das c tedras.

Reciprocidade:

Os parceiros do programa desejam que o mesmo seja pautado em uma estrat gia de reciprocidade. Nesse  mbito, seria oportuno que a institui o de origem do candidato pudesse acolher o Professor Anfitri o a partir do ano seguinte ao lan amento da c tedra. Nesse contexto, as institui es francesas que responderem positivamente oferecendo bolsas para acolhida de professores das 3 universidades paulistas, ter o suas candidaturas tratadas de forma priorit ria na sele o dos laureados. As bolsas oferecidas pelas institui es francesas ser o assim oferecidas aos professores anfitri es.

Informa es pr ticas:

1/ O projeto

Os candidatos dever o propor um projeto elaborado em parceria com um professor da universidade paulista (professor anfitri o, respons vel pelo projeto e pela c tedra) descrevendo de forma sint tica (10 p ginas) as atividades de ensino e de pesquisa que ser o desenvolvidas na universidade anfitri  e informando as datas previstas para a estadia no Brasil.

- Os projetos poder o ser redigidos em franc s, portugu s ou ingl s.

- O projeto dever  comportar, na medida do poss vel, uma ou v rias palestras destinadas ao p blico em geral ou uma atividade de divulga o cient fica que poder  ser co-organizada com o Consulado Geral da Fran a em S o Paulo / IFB e a Universidade paulista.

- O projeto deverá incluir um cronograma das atividades de pesquisa, de ensino e de divulgação a serem desenvolvidas.

Os seguintes documentos deverão ser anexados ao dossiê de candidatura:

- CV do candidato (10 páginas no máximo) e cópia de seu passaporte. O CV deverá indicar claramente o estatuto do candidato ("*Chargé de recherche*", "*Maître de conférences*", *titular ou não de uma Habilitação a dirigir Pesquisa – HDR*, "*Professeur des universités*", "*Directeur de recherche*", ou "*Pesquisador em empresa*").
- Resumo do CV "Lattes" do Professor anfitrião (10 páginas no máximo);
- Eventualmente, uma carta da instituição francesa oferecendo uma bolsa para acolhida do Professor anfitrião no marco no projeto de cátedra;
- Carta de anuência da Chefia do departamento da Universidade paulista do qual faz parte o professor anfitrião, aceitando receber o candidato.

2/ O Professor responsável pela Cátedra

O projeto será apresentado pelo Professor anfitrião à Chefia do departamento para sua anuência. O professor anfitrião, responsável pela cátedra, compromete-se a participar do programa elaborado conjuntamente e a garantir as condições de acolhimento em função do programa de trabalho definido.

O Comitê de seleção chama a atenção dos candidatos para a importância do projeto ser elaborado conjuntamente pelo candidato e pelo professor anfitrião, especialmente no que diz respeito à escolha das datas da estadia, à logística necessária em função da natureza e das expectativas do projeto e à disponibilização dos recursos existentes em termos de comunicação ou de valorização das atividades conduzidas.

Durante a duração da estadia, qualquer pedido do professor estrangeiro fica sob a responsabilidade do Professor anfitrião.

3/ A escolha das datas

As estadias deverão ocorrer obrigatoriamente entre março e dezembro de 2017. Excepcionalmente, as datas informadas no projeto poderão ser modificadas, dentro do período acima definido no ano de 2017. É impossível postergar a vinda de um professor selecionado para o ano de 2018.

O Comitê de seleção chama a atenção dos candidatos sobre as datas de estadia: devem ser escolhidas de comum acordo com o professor anfitrião em função do calendário brasileiro (fora do período de férias universitárias) e da disponibilidade dele conforme seus compromissos assumidos no decorrer do ano, na universidade ou fora dela.

4/ As obrigações do candidato selecionado

Os candidatos selecionados deverão exercer suas atividades em tempo integral nas dependências da universidade anfitriã durante a estadia prevista no projeto submetido.

Na medida do possível, os candidatos selecionados deverão se apresentar no Serviço de Cooperação e Ação Cultural do Consulado Geral da França em São Paulo / IFB, com seu Professor anfitrião.

Os laureados deverão entregar, dentro de um prazo de 1 mês após o término de sua estadia, um relatório de atividades às partes francesa e brasileira. Deverão também completar e entregar uma pesquisa de satisfação e de resultado do programa de cátedras enviada pelo Consulado/IFB no fim da cátedra, bem como a pesquisa de acompanhamento que será enviada pelo menos um ano depois.

Para fins de comunicação, os candidatos selecionados deverão sistematicamente informar o Comitê de seleção de suas atividades públicas tais como palestras, seminários, debates de ideias, bem como atividades desenvolvidas em parceria com outras universidades ou instituições brasileiras.

Calendário 2016/2017:

Os projetos deverão ser enviados até **11 de novembro de 2016** aos responsáveis pelas relações internacionais da universidade paulista e ao Consulado Geral da França / IFB em São Paulo:

Para a USP, **Prof. Raul Machado Neto:** aucani@usp.br

Para a UNICAMP, **Prof. Luís Cortez** através de e-mail enviado aos cuidados da Sra. Clara Orzechowski: clarinha@reitoria.unicamp.br

Para a UNESP, **Prof. José Celso Freire Junior:** arex@reitoria.unesp.br

Para o Consulado Geral da França / IFB em São Paulo, **Dr. Gérard Perrier:** gerard.perrier@diplomatie.gouv.fr

O Comitê de seleção informará os resultados aos candidatos até **23 de dezembro de 2016**. O Comitê de seleção é soberano em suas decisões e os candidatos submetendo um projeto reconhecem ter tomado conhecimento e aprovado as condições da presente chamada de propostas, inclusive o Anexo informando as condições de estadia no Brasil.

ANEXO : Informações sobre as condições de estadia no Brasil

Os professores ou pesquisadores selecionados deverão ter todos os documentos administrativos necessários para sua estadia no Brasil. Eles não precisam de VISTO para estadias de menos de 90 dias.

Os professores selecionados são responsáveis pela regularidade de sua situação no Brasil. Assim, é fortemente recomendado informar-se previamente sobre os procedimentos administrativos a serem efetuados junto ao Consulado Geral do Brasil na França.

É da responsabilidade do candidato selecionado organizar de forma autônoma a sua acomodação.

Se a visita implicar **atividades de campo**, os professores selecionados deverão **ABSOLUTAMENTE discuti-las com o professor responsável pela cátedra** a fim de prevenirem-se contra eventuais complicações administrativas e legais.

Na medida do possível, a estadia na universidade paulista será facilitada pela sua Assessoria ou Vice-Reitoria de relações internacionais. Logo no início das suas Cátedras, os candidatos selecionados deverão apresentar-se no escritório de Relações Internacionais da sua universidade de acolhimento, ou em setor por ele indicado, para assinar os documentos exigidos pela administração.

Os candidatos selecionados que possuam necessidades especiais deverão previamente comunicar à universidade anfitriã as condições requeridas para a sua acolhida.

Os candidatos selecionados, cuja universidade anfitriã não se situa na cidade de São Paulo, poderão solicitar antecipadamente o traslado para o trajeto aeroporto de chegada-universidade, efetuando solicitação ao professor anfitrião e ao escritório de Relações Internacionais de sua universidade de acolhimento.